

HASTA PÚBLICA N.º 03/2024 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 13 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA (2.ª FASE)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Artigo 1.º

ENTIDADE QUE PRESIDE AO PROCEDIMENTO

A entidade pública alienante que preside ao procedimento é o Município de Tábua, NIPC 506 806 944, com sede na Praça da República, 3420-308 Tábua, com o número de telefone 235 410 340 e endereço eletrónico gab.juridico@cm-tabua.pt

Artigo 2.º

COMPETÊNCIA PARA A ALIENAÇÃO

A competência para a alienação de bens imóveis é da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 3.º

OBJETO

1. A hasta pública tem por objeto a alienação onerosa de um prédio urbano (lote 13), inscrito na matriz sob o n.º3914, e descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 8750, destinado a indústria, comércio e serviços, sito no Parque Industrial de Tábua- 2.ª fase, freguesia e concelho de Tábua, cf. Anexo IV (Caderneta predial on-line e registo predial on line) e Anexo V (Planta de síntese do loteamento).
2. As características do lote em questão, a alienar, bem como o valor base de licitação, são os seguintes:

Lote	Área	Área de Implantação	Finalidade	Valor de base de licitação
13	1246m ²	498,40m ²	Indústria/Comércio e Serviços	6.230,00€

Artigo 4.º

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. A admissão dos candidatos à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação da candidatura, cf. Anexo I, Anexo II, do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor (RMCAI), publicado em DRE, 2.ª série n.º 66, de 6 de abril de 2010, e Anexo III, Anexos que fazem parte integrante do Procedimento da Hasta Pública.
2. O Formulário de candidatura, a declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Regulamento supra identificado, a fornecer pela Câmara Municipal, ou publicitados no site da entidade (HP 03/2024-Parque Industrial de Tábua), e demais documentação exigida, deverão ser presentes a partir da data de publicitação do respetivo edital, e até ao ultimo dia útil anterior à data da hasta pública, reservando-se o direito da Câmara Municipal recusar aqueles que não satisfizerem os requisitos do referido Regulamento, e regras do procedimento da Hasta Pública, em questão.
3. DESTINATÁRIOS: Empresas nacionais ou estrangeiras, e/ou empresários em nome individual, detentores de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessados na aquisição dos referidos lotes.
4. A proposta é apresentada em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever as palavras *"PROPOSTA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA - LOTE N.º 13, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA"*, e o nome ou denominação social do proponente.
4. A consulta do Processo de Hasta Pública encontra-se disponível para consulta no BU – Balcão Único da Câmara Municipal, nos dias úteis entre 9h00m e 16h00m, desde a data da publicação do Edital de abertura até ao dia **12 de setembro de 2024**.

Artigo 5.º

ATO PÚBLICO DE HASTA PÚBLICA (LICITAÇÃO)

1. A praça realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no dia **13 de setembro** do corrente ano, pelas **15h00m**.
2. Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, e para o efeito, devem os interessados e/ou representantes apresentar o cartão de cidadão ou, em alternativa, o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

3. Quem pretenda licitar em nome de terceiro, deverá exibir os documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.
4. Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o Presidente da Comissão admitir a participação dos interessados ou representantes que se encontrem nessa situação. No entanto, caso arrematem o imóvel, a adjudicação fica condicionada à apresentação de tais documentos no prazo máximo de 3 dias úteis.
5. A licitação será efetuada a partir do valor base de licitação, sendo admitidos apenas lances de 1000,00€.
5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

Artigo 6.º

ADJUDICAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O lote será adjudicado provisoriamente pela Comissão da Hasta Pública ao arrematante que o licitou pelo valor mais elevado, sendo elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve se assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório.
2. A adjudicação em Hasta Pública torna-se definitiva, depois da Câmara Municipal aprovar a ata do ato público.
3. As condições de pagamento são as seguintes: 50% na data da adjudicação provisória, e os restantes 50% quando for celebrada a escritura de compra e venda.

Artigo 7.º

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO/ARREMATANTE

1. O arrematante fica obrigado a cumprir o disposto no Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado em DRE 2.ª série, n.º 66, 6 de abril de 2010, nomeadamente:
 - a) Celebrar o contrato de compra e venda, dentro dos 30 dias subsequentes à data da adjudicação definitiva;

- b) Apresentar o projeto de construção no prazo máximo de 6 meses, iniciar as obras de construção no lote no prazo máximo de 1 ano, e concluí-las no prazo máximo de 2 anos, contados a partir da data de celebração do contrato de compra e venda;
 - c) Não é permitida a alienação/transmissão onerosa da propriedade sobre o lote vendido, sem o consentimento prévio da Câmara Municipal, antes de decorridos dez anos sobre a data de celebração da escritura pública ou da obtenção da licença de utilização das construções, quando esta lhe seja posterior;
 - d) O Município de Tábua goza do direito de preferência, nas transmissões dos direitos sobre o lote e respetiva construção.
2. O arrematante fica, igualmente, obrigado a cumprir as normas construtivas previstas no Loteamento do Parque Industrial de Tábua - 2.ª fase, e demais legislação aplicável.

Artigo 8.º

DATA E HORA PARA VISITAR O LOCAL

- 1. Qualquer interessado poderá visitar o local onde se situa o lote n.º 13, objeto da Hasta Pública.
- 2. Poderão solicitar junto da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística (doravante DOPGU), o agendamento da visita, mediante pré-agendamento, em dias úteis das 14h00m às 16h00m.

Artigo 9.º

IMPOSTOS E ENCARGOS

- 1. O adjudicatário é responsável pelo pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 10.º

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE O PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA

- 1. As informações e esclarecimentos necessários serão prestados na Assessoria Jurídica - USIP, sito no Edifício dos Paços do Concelho, dentro do seguinte horário: 10h30m às 13h00m e das 14h30m às 17h00m.

Artigo 11.º

COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

1. O ato público da Hasta Pública é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais.

2. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Tábua, representado pela Comissão designada, composta pelos seguintes elementos:

- Presidente: Alexandra Bento, Jurista na USIP (Assessoria Jurídica);
- 1.º Vogal: Luísa Marques, Chefe de Divisão – DOPGU;
- 2.º Vogal: José Ângelo Oliveira, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira.

3. Em situação de falta ou impedimento de cada um dos membros efetivos proceder-se-á à sua substituição pelos seguintes membros:

- 1.º Vogal suplente: José Manuel Fonseca, Arquiteto da DOPGU;
- 2.º Vogal suplente: Liliana Cristóvão, Técnica Superior da Assessoria Jurídica.

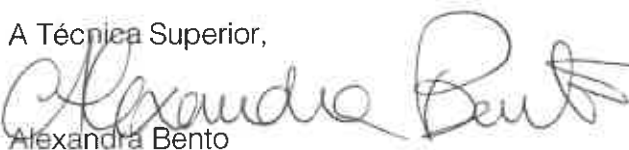
Artigo 12.º

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em caso de eventuais omissões, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, Código de Procedimento Administrativo, subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, e demais legislação aplicável.

Paços do Município de Tábua, 19 de agosto de 2024

A Técnica Superior,



Alexandra Bento

ANEXO I

Ficha de Inscrição para atribuição do Lote Municipal

Ficha de Inscrição para atribuição de Lote Municipal

1 - Caracterização da Empresa / Empresário Candidato (a)

Nome do Empresário

Nº Contribuinte

Morada

Telefone

E-mail

1.1. - Pretende adquirir Lote (s) para:

1.1.1. Criar Empresa ☐

1.1.2. Instalar empresa Existente ☐

Relocalizar Empresa ☐

1.1.2.1. Designação da Empresa.....

1.1.2.2. Sócios Gerentes.....

1.1.2.3. Localização

1.1.2.4. Nº Contribuinte / Nº Identificação de Pessoa Colectiva

1.1.2.5. Sector de Actividade:

Principal CAE

Secundária CAE

2 - Caracterização do Estabelecimento

2.1. Denominação do Estabelecimento

Sector de Actividade:

Principal..... CAE.....

Secundária..... CAE.....

CAE

2.2 Descrição Sumária da Atividade a Desenvolver:

.....

.....

.....

.....

.....

2.3 Número de Trabalhadores:

	Actuais			Novos / Posto de trabalho a criar		
	Homens	Mulheres	TOTAL	Homens	Mulheres	Total
Dirigentes						
Quadros Superiores						
Quadros						
Administrativos						
Comerciais						
Fabris / Operários						
Formandos / estagiários						
		Total			Total	

2.3.1 Clientes Principais

.....

.....

.....

2.3.2 Fornecedores Principais

.....

.....

.....

2.3.3 Parceiros Principais

.....

.....

.....

2.3.4 Área necessária para implantar o projecto:

Coberta m² Não Coberta m² Total m²

2.4 Descrição sumária do projeto, com referência a:

2.4.1 Principais matérias-primas a utilizar, respetivas quantidades, condições de armazenamento e transporte (*quando aplicável*)

.....

.....

.....

.....

.....

2.4.2 Potência elétrica prevista a instalar KVA

2.4.3 Potência Térmica Kj/h

2.4.4 Descrição dos poderes caloríficos a utilizar e respetivas quantidades (fuelóleo, gasóleo, petróleo, propano, butano, gás natural, etc.)

.....

.....

.....

2.4.5 Sistemas de segurança, meios de combate a incêndios. Em situações que envolvam substâncias tóxicas e/ou perigosas, indicar os cuidados e meios de precaução previstos

.....

.....

.....

.....

2.4.6 Produtos fabricados / produtos comercializados / serviços prestados

.....

.....

.....

.....

2.4.7 Processos ou diagrama de fabrico (*quando aplicável*)

.....

.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....

2.4.8 Tecnologias utilizadas – melhores tecnologias disponíveis (inovadoras ou que apresentem ausência de poluição para o ambiente) *(quando aplicável)*

.....
.....
.....
.....

2.4.9 Caudal de água necessária discriminada para o processo de fabrico, rega, etc. *(quando aplicável)*.

.....
.....
.....
.....
.....

2.4.10 Caracterização quantitativa e qualitativa dos efluentes previstos

.....
.....
.....
.....
.....

2.4.11 Sistema de tratamento de efluentes e gestão de resíduos *(quando aplicável)*

.....
.....
.....
.....

3 Outras Considerações

3.2 Faseamento e calendarização da realização do projeto de instalação

.....

.....

.....

.....

.....

3.3 Demonstração sumaria da viabilidade económica - financeira do projeto

.....

.....

.....

.....

.....

3.4 Atividades a desenvolver:

3.4.1 De ID&IT (*Investigação, Desenvolvimento & Inovação Tecnológica*)

.....

.....

3.4.2 Actividade Internacional

.....

.....

3.5 Justificação para a concretização do projeto

.....

.....

.....

.....

.....

3.6 Indique outros elementos considerados convenientes para a boa apreciação da candidatura

ANEXO II

Declaração – Regras e condições

ANEXO II

Declaro, para os devidos efeitos legais, que:

- a) Tomei conhecimento das regras e condições gerais que regem a concessão de apoio ao investimento no Município de Tábua, previstas no respectivo regulamento municipal, bem como das obrigações e responsabilidades inerentes à sua utilização;
- b) Aceito as regras e condições gerais mencionadas na alínea anterior, as quais me comprometo a cumprir integralmente.

O requerente ao apoio ao investimento no Município de Tábua,



ANEXO III

Habilitação dos Candidatos

ANEXO III

HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 Todos os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão.

- a) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
- b) Certidão comprovativa de que a situação tributária do candidato se encontra regularizada ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Tábua proceda à respetiva consulta www.portaldasfinancas.go.pt;
- c) Certidão comprovativa de que a situação do candidato se encontra regularizada perante a segurança social ou comprovativo da autorização conferida para que o Município de Tábua proceda à respetiva consulta www.seg-social.pt;
- d) Procuração, em caso de representação do candidato na hasta pública em que terá lugar a licitação, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes num gerente ou administrados para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de 2 (dois) ou mais membros dos órgãos de gestão.

2 Todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores deverão necessariamente de ser redigidos em língua portuguesa.

ANEXO IV
Certidão Permanente

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2972-15469-061614-008750

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE 13

SITUADO EM: Parque Industrial

ÁREA TOTAL: 1246 M2

ÁREA DESCOBERTA: 1246 M2

MATRIZ n.º: 3914-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno destinada a indústria e comércio

Norte - Lote 12; Sul - Lote 14; Nascente - Arruamento; Poente - Pavilhão multiusos

Desanexado do n.º 6573/031218.

Descrição atualizada

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição

Ana Paula Pinto Alves

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 5 de 2003/12/18 - Autorização de Loteamento

ABRANGE 2 PRÉDIOS

Alvará n.º 01/03 de 27 de Outubro de 2003 - Especificações: a) Constituição de 12 Lotes, numerados de 1 a 12; b) Lote 1 com 4.664 m2, destinado a indústria, área máxima de implantação 2.837 m2, área de construção 2.332 m2; Lote 2 com 5.206 m2, destinado a indústria, área máxima de implantação 3.282 m2, área de construção 2.603 m2; Lote 3 com 5.985 m2, destinado a indústria, área máxima de implantação 3.927 m2, área de construção 2.992,50 m2; Lote 4 com 2.900m2, destinado a indústria, comércio e/ou serviços, área máxima de implantação 1.495 m2, área de construção 1.450 m2; Lote 5 com 3.050 m2, destinado a indústria e comércio, área máxima de implantação 1.702 m2; área de construção 1.525 m2; Lote 6 com 3.000 m2, destinado a indústria, comércio e/ou serviços, área máxima de implantação 1.595 m2, área de construção 1.500 m2; Lote 7 com 2.480 m2, destinado a comércio, área máxima de implantação 1.210 m2, área de construção 1.210 m2; Lote 8 com 3.490 m2, destinado a indústria, área máxima de implantação 2.020 m2, área de construção 1.745 m2; Lote 9 com 6.000m2, destinado a indústria, área máxima de implantação 4.256 m2, área de construção 3.000 m2; Lote 10 com 6.200 m2, destinado a indústria, área máxima de implantação 4.248 m2, área de construção 3.100 m2; Lote 11 com 3.565 m2, destinado a indústria e comércio, área máxima de implantação 2.124 m2, área de construção 1.782,50 m2; Lote 12 com 4.145 m2, destinado a indústria e comércio, área máxima de implantação 2.592 m2, área de construção 2.072,50 m2. c) Cedências: Arruamentos e estacionamento: 5.904, 62 m2; passeios: 2.037, 28 m2; e espaços verdes: 5.380 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

* Transcrita do prédio n.º 6573

O(A) Conservador(a)
Graça Fernanda Nunes de Pina

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Viseu
AVERB. - AP. 2310 de 2012/06/25 11:31:47 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2016/03/30 11:31:47 UTC
DA APRESENT. 5 de 2003/12/18 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: 05/2011 - SAD/60/014
DATA: 2012/06/08
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Unificação dos lotes 1 e 2, passando o novo lote a ter os seguintes parâmetros urbanísticos:
destinado a indústria, área do lote - 9.870 m2; área máxima de implantação - 6.119 m2; área
máxima de construção - 4.935 m2.

* Transcrita do prédio n.º 6573

O(A) Conservador(a)
Graça Fernanda Nunes de Pina

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Viseu
AVERB. - AP. 2787 de 2013/03/22 11:33:01 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2016/03/30 11:33:01 UTC
DA APRESENT. 5 de 2003/12/18 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento
NÚMERO: 01/12 - SAD/60/014
DATA: 2013/03/14
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração dos limites e aumento da área do lote nº9 (2ª fase do Loteamento da Zona
Industrial), passando a ter os seguintes parâmetros urbanísticos: LOTE Nº9 - área do lote,
8.210 m2; área máxima de implantação, 6.212 m2; área máxima de construção, 4.400 m2,
finalidade, indústria.

A alteração mencionada consubstancia também aumento na área total dos lotes, a qual passou a
ser de 51.580 m2, e da área total do loteamento que passou a ser de 66.216,90 m2.

* Transcrita do prédio n.º 6573

O(A) Conservador(a)
Graça Fernanda Nunes de Pina

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Viseu
AVERB. - AP. 1650 de 2016/03/21 11:34:01 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2016/03/30 11:34:01 UTC
DA APRESENT. 5 de 2003/12/18 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Ata da Câmara Municipal
NÚMERO: 5/2015
DATA: 2015/09/14
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Consiste:

Na alteração das áreas dos lotes 1, 3, 5, 7, 8, 10, 11 e 12 e na criação de dois novos lotes designados por 13 e 14.

Lote 1 com a área total de 10.730m² - área de implantação de 4.292m² e área de construção de 5.365m²;

Lote 3 com a área total de 2.706m² - área de implantação de 1.082,40m² e área de construção de 1.353m²;

Lote 5 com a área total de 4.471m² - área de implantação de 1.788,40m² e área de construção de 2.235,50m²;

Lote 7 com a área total de 2.705m² - área de implantação de 1.082m² e área de construção de 1.352,50m²;

Lote 8 com a área total de 2.618m² - área de implantação de 1.047,20m² e área de construção de 1.309m²;

Lote 10 com a área total de 7.106m² - área de implantação de 2.842,40m² e área de construção de 3.553m²;

Lote 11 com a área total de 4.110m² - área de implantação de 1.644m² e área de construção de 2.055m²;

Lote 12 com a área total de 4.620m² - área de implantação de 1.848m² e área de construção de 2.310m²;

Lote 13 com a área total de 1.711m² - área de implantação de 684,40m² e área de construção de 855,50m²; e

Lote 14 com a área total de 1.729m² - área de implantação de 691,60m² e área de construção de 864,50m²

Áreas destinadas a:

Arruamentos - 3.497m²; Estacionamentos - 1.892m²; Passeios - 1.690m²; Espaços Verdes - 2.521,90m²

* Transcrita do prédio n.º 6573

O(A) Conservador(a)

Graça Fernanda Nunes de Pina

Conservatória do Registo Predial de Tábua

AVERB. - AP. 2635 de 2018/07/16 11:04:09 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2018/07/17 11:04:09 UTC

DA APRESENT. 5 de 2003/12/18 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento

DATA: 2018/07/11

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

5º aditamento ao Alvará de loteamento nº 01/2003, emitido em 27/10/2013, Município de Tábua.

Alteração dos lotes 5 e 6, que consiste na junção dos mesmos, sendo o lote n.º 5 suprimido e passando o lote n.º 6 de acordo com a planta que constitui o anexo I do presente aditamento, a apresentar as seguintes especificações:

Lote n.º 6 - Área do lote: 7.471 m²; área máxima de implantação: 2.988,40 m²; área máxima de construção: 3.735,50 m², com o índice máximo de implantação de 0,400, com o índice máximo de construção de 0,500, destinado a indústria, comércio ou serviços.

O(A) Notário(a)

Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Tábua

AVERB. - AP. 1894 de 2021/07/13 16:10:22 UTC - Alteração da Operação de
Transformação Fundiária - Loteamento

Registado no Sistema em: 2021/07/13 16:10:22 UTC

DA APRESENT. 5 de 2003/12/18 - Autorização de Loteamento

DOCUMENTO: Aditamento ao Alvará de Loteamento

DATA: 2021/07/08

EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

6.º Aditamento ao Alvará de Loteamento Municipal N.º 01/2003, emitido em 27.10.2003

Consiste na alteração dos parâmetros estabelecidos no quadro síntese do loteamento para o Lote 13 e áreas de cedência para o domínio público, na sequência da execução do arruamento a norte do referido lote.

As alterações mencionadas consubstanciam-se também na diminuição da área total dos lotes, a qual passou de 56.616,00 m2 para 56.151,00 m2, da área máxima de implantação de 22.646,40 m2 para 22.460,40 m2 e da área máxima de construção de 28.308,00 m2 para 28.075,50 m2.

Com a alteração as áreas de cedência para o domínio público passam a ser de 10.065,90 m2, sendo: Arruamentos: 3.814,00 m2; estacionamento: 1.903,00 m2; passeios: 1.827,00 m2 e espaços verdes: 2.521,90 m2.

Novas especificações do LOTE 13:

Área do lote: 1246,00 m2; área máxima de implantação: 498,40 m2; área máxima de construção: 623,00 m2; índice máximo de implantação: 0,4; índice máximo de construção: 0,50; finalidade: indústria/ comércio/ serviços.

A alteração foi aprovada por deliberação de Câmara de 24/06/2021.

O(A) Conservador(a) de Registos em Substituição
Ana Paula Pinto Alves

Conservatória do Registo Predial de Arganil

AP. 606 de 2021/10/26 10:02:52 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2021/10/26 10:02:52 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** TINDDANI - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA

NIPC 508591210

Sede: Avenida de Coimbra, Urbanização Millenium, lote 2, loja A

Localidade: Tábua

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MUNICÍPIO DE TÁBUA

NIPC 506806944

** CLÁUSULA DE REVERSÃO: o prédio reverterá a favor do Município de Tábua, se: a) a sociedade compradora não apresentar o projecto de construção no prazo máximo de 6 meses, iniciar as obras de construção no lote no prazo de 1 ano e concluí-las no prazo máximo de 2 anos, contados da data de 10-09-2021, da celebração da presente escritura; b) ocorrer a caducidade da licença de construção nos termos da lei em vigor; c) se se verificar a caducidade da autorização de exploração industrial, nos termos do regime disciplinador do exercício da

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

actividade industrial.

O(A) Oficial de Registos por Delegação
Vitor Mendes Afonso

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 17-07-2024 e válida até 17-01-2025

ANEXO V

Planta de Síntese

